



LEURAT

1865

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 2859, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011

Cria no âmbito de Caçapava do Sul o Portal do Servidor Público, de uso exclusivo através da internet.

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

Art. 1º - Cria no âmbito do Município de Caçapava do Sul, o Portal do servidor Municipal, no mesmo modelo que é utilizado no Estado.

Art. 2º - O Portal do Servidor será um mecanismo na internet, onde os funcionários públicos municipais, usando um login e senha, retiram o seu contracheque dos vencimentos do mês e comprovante de rendimentos para a declaração de imposto de renda.

Art. 3º - Neste Portal do Servidor, os funcionários podem retirar também os modelos de formulários, que servem para solicitar qualquer demanda ao Município, como licença, aposentadoria, incorporação de vantagens, solicitação de férias e outros pedidos que forem disponibilizados pela Secretaria de Administração do Município.

Art. 4º - A Secretaria de Administração ficará encarregada de disponibilizar aos servidores o seu login e senha para acessarem o Portal do Servidor e também responsável por toda a regulamentação deste projeto, em conjunto com o setor de recursos humanos.

Art. 5º - O Portal do Servidor deve ficar anexado ao site oficial da Prefeitura, para ter mais facilidades aos servidores.


Art. 6º - O executivo terá o prazo de 120 dias para a regulamentar esta lei.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 08 dias do mês de novembro do ano de 2011.


Zauri Tiaraju Ferreira de Castro
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal


Marcelo Zago da Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

Registre-se e publique-se

PUBLICADO
No Mural da Prefeitura

08-11-11
